

AVISO N.º 8

OFERTA DE HORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

GRUPO 420

HORÁRIO 46- SIGRHE

Carlos Alberto dos Santos Alves, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira, torna público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, está aberta a partir de hoje, dia 22 de janeiro de 2024, e por um período de três dias úteis, na respetiva plataforma da DGAE, uma oferta de horário para contratação de Escola, de 14 horas, para o grupo de recrutamento 420, Geografia, neste Agrupamento. Este Horário dará origem a contrato a termo resolutivo, para substituição temporária de docente.

Critérios obrigatórios:

Graduação Profissional: Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio
ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Mira, 22 de janeiro de 2024

O Diretor

Carlos Alberto dos Santos Alves

